



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170
Disponibilização: 02/09/2020
Publicação: 01/09/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.365, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Xinepuabá, Reserva Indígena Igarapé Lourdes, Posto Igarapé Lourdes, constante no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992, que “Cria escolas indígenas nos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Espigão do Oeste, Vilhena e Costa Marques, e dá outras providências.”, conforme segue:

“Art. 1º

I - JI-PARANÁ:

.....
- Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental XINEPUABÁ, localizada na Reserva Indígena Igarapé Lourdes, Posto Igarapé Lourdes, município de Ji-Paraná;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2020, 132 da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/09/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012858112** e o código CRC **D8F71ED6**.